



## TRF1 mantém Decisão da CRP/BA que reconhece enriquecimento ilícito de beneficiário do INSS



O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve Decisão da Câmara Regional Previdenciária da Bahia (CRP/BA), que reconheceu a existência de enriquecimento ilícito por parte de um beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O réu foi condenado a ressarcir a autarquia o valor de R\$ 84.117,49, correspondente ao recebimento indevido de benefício assistencial.

Na ação foi apontado que, após o INSS instaurar processo administrativo, foi constatada a existência de irregularidade consistente no recebimento do benefício de amparo social ao idoso, em concomitância com a manutenção de vínculo estatutário com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, uma vez que o interessado não atendia ao critério de aferição do estado de carência, estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.742/93.

Após condenação, o réu recorreu argumentando que o erro foi exclusivo do INSS, que deveria ter-lhe concedido aposentadoria por idade, e não amparo social ao idoso, alegando que não houve má-fé de sua parte.

Ao analisar o caso, a relatora, juíza federal convocada Camile Lima Santos, destacou que *“o autor recebeu benefício social destinado a idosos e deficientes em situação de vulnerabilidade enquanto tinha fonte de renda incompatível com o declarado junto ao INSS.”*

A magistrada ressaltou que *“a parte ré concorreu para a situação e, ao longo dos anos, não retificou suas declarações perante a Autarquia, o que levou a dívida da qual busca agora a inexigibilidade” e mencionou ainda: “o réu não pode alegar desconhecimento de que não se tratava de um benefício de aposentadoria por idade, e sim de um benefício de amparo social ao idoso, uma vez que está presente nos autos a carta de concessão deixando expressamente evidenciado a que benefício se destinava”.*

A Decisão foi proferida nos autos do processo nº 0004805-63.2016.4.01.3300.

**Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

## Asmag disponibiliza questionário com informações sobre raça/cor para magistrados da 1ª Região

Até o dia 28 de abril, magistrados de toda a 1ª Região podem responder o formulário disponibilizado pela Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) para atualização do banco de dados sobre questões de raça/cor.

O questionário *on-line* é breve, de teor autodeclaratório e tem o objetivo de atualizar o banco de dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com informações de raça/cor da magistratura brasileira, visando subsidiar a construção de políticas judiciárias afirmativas e dar cumprimento à Resolução CNJ nº 203/2015, que dispõe sobre a reserva de vagas aos negros, no âmbito do Poder Judiciário. Os dados informados no questionário serão posteriormente remetidos ao CNJ, por meio do Sistema Módulo de Produtividade Mensal.

O *link* para o questionário também foi encaminhado a todos os magistrados pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargador federal José Amílcar Machado, no último dia 29 de março, por meio da Circular PRESI nº 63/2023.

A ação visa concretizar o Eixo 3 do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, que atua na *“Sistematização dos dados raciais do Poder Judiciário - Aperfeiçoamento da gestão dos bancos de dados visando à devida e necessária implementação de políticas públicas judiciárias de equidade racial baseadas em evidências”*. (Fonte: ASCOM TRF1)

**Essa matéria está associada ao ODS 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

## Confira o funcionamento da JFBA durante o feriado da Semana Santa

De 5 a 7 de abril (quarta-feira a sexta-feira), a Seção Judiciária da Bahia e as Subseções Judiciárias vinculadas não terão expediente, em razão do feriado da Semana Santa.

A direção do Foro da SJBA divulgou, por meio da Portaria SJBA-DIREF nº 25/2023, os feriados e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região (JFBA), em 2023. O feriado da Semana Santa está previsto nos termos do art. 62, da Lei nº 5.010/1966 e do art. 179, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Os prazos processuais no Tribunal, nas Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região que se iniciem ou se com-



pletarem nos dias referidos serão prorrogados para o próximo dia útil, 10 de abril (segunda-feira). Nesse período será mantida, apenas, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar o perecimento de direito.

Consulte o plantão judicial da JFBA no *link* <https://bit.ly/3sFBIPG>.

## Oficiais de Justiça da JFBA comporão Grupo de Trabalho do TRF1 para tratar sobre atualização normativa da especialidade

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas (SecGP) e do Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Servidores da 1ª Região (Cedap), divulgou o resultado das eleições com os nomes dos três Analistas Judiciários – Especialidade Execução de Mandados que atuarão como membros do Grupo de Trabalho instituído para elaborar estudo e proposta de atualização normativa das atribuições dessa especialidade, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Das três vagas disponíveis, duas foram preenchidas por oficiais de justiça da SJBA, são os servidores: Obeed Barbosa Grigorio, da Subseção Judiciária de Barreiras/BA e Ângelo Ferrão Carvalho, desta Seccional.

Os candidatos foram eleitos entre os seus pares, ocupantes do cargo, por votação *on-line* realizada entre os dias 9 e 17 de março. De acordo com a apuração realizada pelo Cedap, os servidores da Justiça Federal da Bahia, Obeed Barbosa Grigorio e Ângelo Ferrão Carvalho foram o segundo e o terceiro mais votados, com 62 e 38 votos, respectivamente, e comporão o Grupo de Trabalho, juntamente com o servidor Márcio Martins Soares, da Seção Judiciária do Distrito Federal, que recebeu 81 votos.

A composição do Grupo de Trabalho (Atribuições Analista Judiciário/Execução

**EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA PRESI 869/2022**

**RESULTADO**

JUSTIÇA FEDERAL TRF1

de Mandados) foi instituído pela Portaria PRESI nº 869/2022 e é formado pelos seguintes membros: presidente, juíza federal Candice Lavocat Galvão Jobim; representante da Corregedoria Regional, juiz federal Náiber Pontes de Almeida; diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Estela Maria Barbosa da Cruz; diretora da Secretaria Judiciária, Glória Lopes Trindade; diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Lúcio Melre da Silva; diretor da Divisão de Normas e Produção Editorial, Samuel Nunes dos Santos; três diretores de Secretaria de Vara Federal de Seção Judiciária indicados pelo presidente do Tribunal e os três Analistas Judiciários (Especialidade Execução de Mandados) já eleitos.

**Essa matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico).**

### Aniversariantes

**Hoje:** Jucimar Marques Santos de Santana (Nuaud). **Amanhã:** Clemente Jose Ferreira do Nascimento Filho (2ª Vara), Flávia Leite de Lucena (1ª Vara), Ayana Barreto de Carvalho Conceição (5ª Vara), Sara Santana Cardoso (Nubes). **Quinta-feira:** Cecília Eliana Páez Maira (Diref), : Katia Regina Nunes dos Santos (4ª Vara). **Sexta-feira:** Carla Agudê Chaves (Feira de Santana), Izauro de Souza Ferreira Júnior (3ª Vara), José Joaquim Silva Cunha (Sepol), Tais de Almeida Espinheira Lins (Numan), Viviana de Araújo Macedo (Feira de Santana), Hanna de Sá Azevedo (Itabuna), Talita Arruda Santos (Jequié). **Sábado:** Durval Carneiro Neto (Juiz Federal Diretor do Foro), Felipe Souza Ribeiro (Turma Recursal). **Domingo:** Valter Leonel Coelho Seixas (Juiz Federal da 15ª Vara), Aureo Buttenbender (Ilhéus), , Flavia Patricia da Silva Garcia Rosa (9ª Vara), Francisco Almeida Rios Filho (21ª Vara), Tiago Santos Lisboa (Alagoinhas), Ana Maria de Almeida Alexandrin (Feira de Santana), Luana Gonçalves Bonfim (Eunápolis), Thays Silva Santos (Cojef). **Segunda-feira:** Gabriela Macêdo Ferreira (Juíza Federal de Vitória da Conquista), Keila Brito de Jesus (Jequié), Mariana Souza Santos (Irecê).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.